



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 02/05/2023 17:21:02.037 - PLEN
EMP 57/0

EMP n.57

PROJETO DE LEI Nº 2630 de 2020

Institui a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se nova redação ao caput do artigo 2º do substitutivo apresentado pelo relator ao Projeto de Lei 2630 de 2020 na forma como se segue:

“Art. 2º Esta Lei se aplica aos seguintes provedores que, quando constituídos na forma de pessoa jurídica, ofertem serviços ao público brasileiro e exerçam atividade de forma organizada

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é corrigir a exigência de cujo número médio de usuários mensais no país seja superior a 10.000.000 (dez milhões) para a caracterização como provedor sujeito à Lei que Institui a Responsabilidade e Transparência na Internet.

Colocar um limite tão alto de usuários para a aplicação da Lei, em primeiro momento libera as redes menores para agirem de forma irresponsável nas Rede Social e até mesmo na criação espontânea e sub dividida de redes menores para fugir do alcance da Lei.

Não há como prever como uma determinada empresa de internet irá crescer e o quanto de atos não desejados ela pode praticar até alcançar um tamanho que chame a atenção da lei.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêla e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233848159800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Uma irresponsabilidade, nem sempre é medida pelo seu alcance em número de usuários, mas também no seu alcance em pequenos nichos, pequenas células, o que é prática muito comum em grupos que agem no dissabor da lei, pregando ódio e ideias como Violência, ódio, Fascismo.

Assim, acreditamos que essa lei deve alcançar todos os Provedores, no seu estado Inicial como também quando estão bem colocados no mercado.

Com o aprimoramento do texto, alcance da lei para todos os provedores, garantindo assim a responsabilidade irrestrita nas redes sociais, pedimos apoioamento dos nobres pares para essa emenda modificativa.

Sala das Sessões, de de 2023

Deputado Túlio Gadêlha

Rede/PE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Túlio Gadêlha)

Emenda modificativa ao PL
Institui a Lei Brasileira de Liberdade,
Responsabilidade e Transparéncia na
Internet.

Assinaram eletronicamente o documento CD233848159800, nesta ordem:

- 1 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE - VICE-LÍDER do Bloco Federação PSOL REDE
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233848159800>